



**DECRETO Nº. 236/2012 – DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.**

***DECRETA PONTO FACULTATIVO.***

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art.30 da Constituição Federal. Bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e ,

Considerando que o dia 04 de dezembro é declarado feriado Municipal pelo Falecimento de Major Caetano Dias da Silva (Lei Municipal nº 109 de 27 de outubro de 1973);

Considerando o princípio da economicidade.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica facultado o ponto nas repartições Públicas Municipais, no dia 03 de dezembro de 2012 (segunda-feira) exceto para serviços essenciais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Rio Novo do Sul/ES, 29 de Novembro 2012.

  
**JOÃO ALBERTO FACHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**